ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 71/2023

O **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, n° 1348, cidade de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2016973113, CPF n° 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, centro, Independência – RS, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa e a empresa **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97,com sede na Rua Rio Grande, nº 55, Bairro Planalto, na cidade de Três de Maio/RS CEP 98.910-000, neste ato representada pelos seus representantes legais, Sr. ILDO CORSO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 4010173617, CPF n° 246.996.830-53, residente e domiciliado na Av. Avaí, 1059, Bairro Ullmann, na cidade de Três de Maio; MOACIR ANTÔNIO DAL BERTO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8023824439, CPF nº 345.809.130-00, residente e domiciliado na Rua Farrapos, nº 1165, Centro, na cidade de Três de Maio; MARTHIN OSCAR DOEGE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4014744141, CPF nº 346.856.500-34, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, nº 890, Centro, na cidade de Três de Maio/RS, doravante denominada simplesmente, CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 71/2023, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação e locação de sistema informatizado de gestão pública municipal para o município de Independência/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: A renovação contratual ocorre sem reajuste de valores. Assim, permanecem os valores e são renovados os módulos conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MÓDULO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	12 MESES	GESTÃO E PROVIMENTO DE DATA CENTER	1.352,48	16.229,76
03	12 MESES	GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	1.083,67	13.004,04
04	12 MESES	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	126,00	1.512,00
05	12 MESES	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	126,00	1.512,00
06	12 MESES	PLANO PLURIANUAL - PPA	126,00	1.512,00
07	12 MESES	SIOPS	146,24	1.754,88
08	12 MESES	SIOPE	146,24	1.754,88
09	12 MESES	CUSTOS	505,56	6.066,72
10	12 MESES	DESIF	700,00	8.400,00
11	12 MESES	TESOURARIA	388,00	4.656,00
12	12 MESES	TRIBUTOS MUNICIPAIS	1.105,15	13.261,80
13	12 MESES	GESTÃO DE ITBI E TAXAS	316,67	3.800,04
14	12 MESES	CDAS PROTESTOS	256,67	3.080,04
15	12 MESES	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	337,33	4.047,96
16	12 MESES	SISTEMA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	179,50	2.154,00
17	12 MESES	PROCESSOS DIGITAIS - PROTOCOLO	183,85	2.206,20
18	12 MESES	PORTAL DA TRASNPARÊNCIA	321,33	3.855,96
19	12 MESES	WEBSITE	182,95	2.195,40
20	12 MESES	PORTAL DO CIDADAO	270,10	3.241,20
21	12 MESES	SUBSISTEMA PESSOAL	388,33	4.659,96
22	12 MESES	RH - FOLHA DE PAGAMENTO	483,67	5.804,04
23	12 MESES	PORTAL DO SERVIDOR – CONTRACHEQUE ONLINE	187,64	2.251,68
24	12 MESES	SISTEMA DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS	208,42	2.501,04
25	12 MESES	GESTÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR	983,61	11.803,32
26	12 MESES	CENSO ESCOLAR	221,11	2.653,32
27	12 MESES	PORTAL DO PROFESSOR	344,25	4.131,00
28	12 MESES	PORTAL DO ESTUDANTE	344,44	4.133,28
29	12 MESES	SAÚDE/ CADASTROS	112,67	1.352,04
30	12 MESES	CONTROLE DE VACINAS	90,00	1.080,00
31	12 MESES	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC	382,93	4.595,16
32	12 MESES	GESTÃO DE FARMÁCIA	220,33	2.643,96
33	12 MESES	SAÚDE ATENDIMENTOS	303,33	3.639,96
34	12 MESES	AGENTE DE SAÚDE MOBILLE	237,00	2.844,00
35	12 MESES	PATRIMÔNIO	376,35	4.516,20
36	12 MESES	ALMOXARIFADO	136,33	1.635,96
37	12 MESES	VEÍCULOS E FROTAS	334,00	4.008,00

38	12 MESES	PROCESSOS JURÍDICOS	298,33	3.579,96
39	12 MESES	CONTROLE INTERNO	192,00	2.304,00
40	12 MESES	GESTÃO AMBIENTAL	362,22	4.346,64
41	12 MESES	OBRAS E SERVIÇOS	438,89	5.266,68
42	12 MESES	AÇÃO SOCIAL	303,33	3.639,96
43	12 MESES	GESTÃO CONT. E FINANCEIRA CÂMARA MUNICIPAL	419,44	5.033,28
44	12 MESES	COMPRAS E LICITAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL	350,11	4.201,32
45	12 MESES	FOLHA DE PAGAMENTO CÂMARA MUNICIPAL	333,33	3.999,96
46	12 MESES	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL	128,33	1.539,96
47	12 MESES	GESTÃO CONTÁBIL RPPS	347,11	4.165,32
48	12 MESES	COMPRAS E LICITAÇÕES RPPS	162,36	1.948,32
49	12 MESES	FOLHA DE PAGAMENTO RPPS	442,50	5.310,00
50	12 MESES	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA RPPS	119,40	1.432,80
51	12 MESES	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	219,67	2.636,04
52	12 MESES	BIBLIOTECA	282,22	3.386,64
VALOR TOTAL			**R$ 17.607,39**	**R$ 211.288,68**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, por intermédio da Tesouraria do CONTRATANTE e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nos seguintes créditos orçamentários:

141 2069 3390 40 00 00 000
204 2077 3390 40 00 00 000
125 2068 3390 40 00 00 000
223 2022 3390 40 00 00 000
742 2104 3390 40 00 00 000
649 2109 3390 40 00 00 000
079 2081 3390 40 00 00 000
889 2050 3390 40 00 00 000
379 2037 3390 40 00 00 000
972 2066 3390 40 00 00 000
180 2075 3390 40 00 00 000
162 2130 3390 40 00 00 000
149 2070 3390 40 00 00 000
530 2084 3390 40 00 00 000
613 2092 3390 40 00 00 000
588 2091 3390 40 00 00 000
094 2082 3390 40 00 00 000
759 2010 3390 40 00 00 000
027 2064 3390 40 00 00 000

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 23/07/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado.

E por estarem assim, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE JULHO DE 2024.

Joao Edecio Graef:18995519053

Assinado de forma digital por Joao Edecio Graef:18995519053
Dados: 2024.07.18 14:10:00 -03'00'

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ILDO CORSO:24699683053

Assinado de forma digital por ILDO CORSO:24699683053
Dados: 2024.07.17 17:17:01 -03'00'

ILDO CORSO,
CPF nº 246.996.830-53.
ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARTHIN OSCAR DOEGE
Data: 17/07/2024 17:59:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MOACIR ANTÔNIO DAL BERTO,
CPF nº 345.809.130-00.
ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.

MARTHIN OSCAR DOEGE,
CPF nº 346.856.500-34.
ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.

VISTO E APROVADO por essa Consultoria Jurídica.

JORDANA SILVA HEINSCH
Assinado de forma digital por JORDANA SILVA HEINSCH
Dados: 2024.07.18 11:05:31 -03'00'

JORDANA HEINSCH
Consultora Jurídica OAB/RS 93.550